



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 34731238
contabil@lidianopolis.pr.gov.br

Ofício n° 16/2016

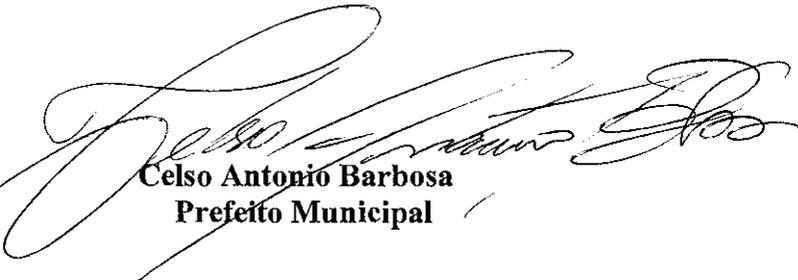
Lidianópolis, 18 de Fevereiro 2016.

Excelentíssimo Presidente:

Vimos por intermédio do presente, e de acordo com os preceitos legais, comunicar a V.Ex^a e nobres Edis, que no **dia 29 de Fevereiro 2016, às 15:00 horas**, será realizada a Audiência Pública no Auditório da Câmara Municipal, referente a apresentação dos Resultados do **3º Quadrimestre do Exercício de 2015** do Município de Lidianópolis.

Contando com a presença de Vossa Senhoria, e nobres Edis, agradecemos antecipadamente e aproveitamos o momento para externar os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

EXMO. SENHOR:
DORIVAL CAETANI
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
LIDIANÓPOLIS PR

24/02/16
14:50




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde de Lidianópolis
CNPJ: 09.492.698.0001/84 Telefone: 043 3473-1315
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

OFÍCIO Nº 020/2016

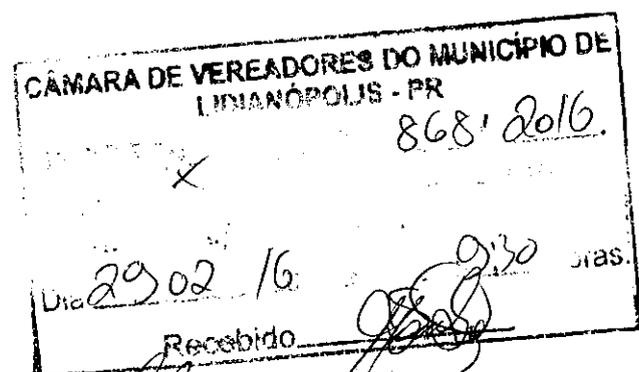
Lidianópolis, 28 de Fevereiro de 2016.

Prezados Senhores

Vimos por intermédio do presente, nos termos do artigo 36, da Lei Federal Complementar Nº 141/2012, convidar e comunicar a Vossa Senhoria e os demais vereadores representantes desta casa legislativa, para participarem da **AUDIENCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal, no dia 29 de Fevereiro do presente ano, as 15:00 horas, com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2015.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveitamos para manifestar nossos sentimentos de apreço e consideração.

À Câmara Municipal de Lidianópolis
Dorival Caetani
Presidente da Câmara



Jose Carlos Rossini
Secretário de Saúde



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis-Pr.

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



EDITAL Nº 001/2016

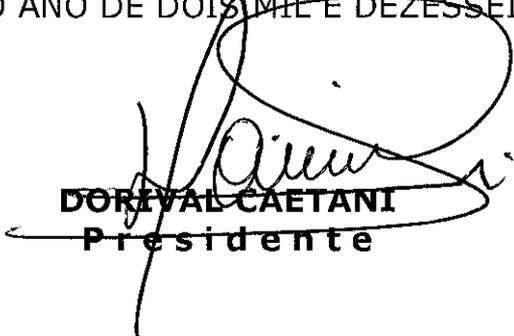
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, **Sr. DORIVAL CAETANI** no uso de suas atribuições legais, Torna-se Público.

CONVIDA, toda a população do Município de Lidianópolis, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE ao 3º QUADRIMESTRE DE 2015**, de que trata o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar (Lei de Responsabilidade Fiscal) nº001/2000, de 04/05/2000, a realizar-se no dia **29 de fevereiro de 2016, Segunda-feira, as 15:00 (Quinze horas)**, tendo por local o Plenário da Câmara de Vereadores, na Rua Juscelino Kubitscheck, 327, centro, Lidianópolis-Pr.

Esperando poder contar com a costumada atenção de Vossas Senhorias ao disposto, colhemos da oportunidade para externar os nossos protestos da mais alta estima e superior consideração.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. (24/02/2016).


DORIVAL CAETANI
Presidente

ver, última alteração, bem como, cópia da Cédula de Identidade

bitos tributários do IPTU, ISSQN e Taxas, devidamente

06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, mediante debrimento

na pela REFISJA fica dispensado do pagamento de 100% da

caso do pagamento de 100% dos juros o contribuinte que

ocorrerem espontaneamente a repartição fazendária, no prazo

do disposto no art. 5º do valor total confessado, a parcela não

parcela deverá ser paga no ato da assinatura do Termo de

te será dada a opção de escolha, entre os dias 05, 10, 15, 20,

le débitos tributários em dívida ativa ou res Execução em

ção abrangendo todos os débitos existentes em nome de

insolido na firma do art. 1º sujeitar-se-á a variação anual

parcelamento implica em:

irrevogável e irretirável dos débitos tributários;

crência a qualquer defesa ou recurso administrativo ou

ção do parcelamento concedido nos termos desta Lei, a

exclusão da opção do REFISJA implicará exigibilidade

erimento de parcelamento em prazo superior a 6 (seis)

no poderá solicitar revisão de lançamento do tributo, em

ncargos moratórios previstos pela legislação poderão ser

parcelamento será efetuado junto a Departamento de

alço alcança débitos relativos ao Imposto sobre a

em vigor na data de sua publicação.

s disposições em contrário.

te, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeitura, aos vinte e

IBUTI FRANCISCONI
ITA MUNICIPAL

AL DE MANOEL RIBAS
O PARANÁ

4/2016 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

ente de carga efetivo

o Paraná, usando das suas atribuições que lhe são

o Município,

ANDARA ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 001/2016**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis,
Sr. **DORIVAL CAETANI** no uso de suas atribuições legais, Torna-se
Público.

CONVIDA, toda a população do Município de Lidianópolis, para
**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCALIS REFERENTE ao 3º
QUADRIMESTRE DE 2015**, de que trata o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar (Lei de
Responsabilidade Fiscal) nº001/2008, de 04/05/2008, a realizar-se no dia **19 de fevereiro de 2016, Segunda-
feira, às 15:00 (Quinze horas)**, tendo por local o Plenário da Câmara de Vereadores, na Rua Juscelino
Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis-Pr.

Esperando poder contar com a estuamada atenção de Vossas Senhorias
ao disposto, colhemos da oportunidade para externar os nossos protestos da mais alta estima e superior
consideração.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DDIS
MIL E DEZESSES. (24/02/2016).**

**DORIVAL CAETANI
Presidente**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Edem Hugo Manzana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo expedido pela comissão de
Licitação, resolve:

- 06.001.12.361.00162.041.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.12.365.00162.042.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.12.365.00162.042.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.12.365.00162.042.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.005.12.361.00162.046.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.005.12.361.00162.046.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.005.12.361.00162.046.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.005.12.361.00162.046.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.005.12.361.00162.047.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.005.12.365.00162.047.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.005.12.365.00162.047.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.005.12.365.00162.047.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 010/2016
- b) Licitação Nº: 069/2016
- c) Modalidade: Pregão
- d) Data Adjudicação: 24/02/2016
- e) Objeto de Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULO DENOMINADOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, PARA EXECUÇÃO DE 190 (CENTO E NOVENTA) DIAS LETIVOS NO ANO DE 2016, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedor e itens declarados vencedores (R.R. Cotação):

Fornecedor: SABÁUDIA TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ/CPF: 13.197.658/0001-87

Lote	Descrição	Quant. (Km)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	LINHA 02-Estrada Geral, Posto Mendonça, Estrada da Irmandade, Vilage das Palmeiras, Estrada de lado da DJ, Conjunto Canal e Jardim Vitorino (Sentido ida e volta)-MATUJINO	7410	R\$ 8,2520	R\$ 61.450,00
04	Linha 04- Distrito Bom Progresso, Vila Vitória, KM 21, Campinho, Sabáudia (ida e volta)-MATUJINO	18430	R\$ 4,0792	R\$ 75.180,00

Valor Total Adjudicatado: R\$ 136.638,00 (Cento e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Fornecedor: ELIO J. MENDES & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 10.680.344/0001-87

Lote	Descrição	Quant. (Km)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	LINHA 3-A-Sabáudia, Jardim Paraná, Parque Industrial, Conjunto Primavera (Sentido ida e volta)-MATUJINO	3506	R\$ 13,8499	R\$ 48.788,00

Valor Total Adjudicatado: R\$ 48.788,00 (Quarenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais).

Fornecedor: PEREIRA & XANDY LTDA

CNPJ/CPF: 10.696.724/0001-75

Lote	Descrição	Quant. (Km)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Linha 3-B- Jardim Paraná, Parque Industrial, Conjunto Primavera, passando pelo Projeto Crescer Melhor e Escola Domusair Coelho (ida e volta) VESPERTINO	4408	R\$ 13,8495	R\$ 61.040,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Lei nº 296/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

O Prefeito do Município de Marilândia do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 24, Inciso IV da Lei 11.494/2007 e Art. 2º Inciso IV da Portaria 481/2013, sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, na âmbito do Município de Marilândia do Sul.

Capítulo II

Da composição

- Art. 2º Em âmbito municipal, 9 (nove) membros titulares, sendo:
 - I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
 - II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
 - III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
 - IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
 - V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
 - VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
 - VII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
 - VIII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º A quantidade de membros do Conselho do Fundeb estipulada nas incisas de I a VI deste artigo poderá ser duplicada caso haja necessidade, obedecida a proporcionalidade da composição definida nestes termos.

§ 2º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social em sessão no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em sua afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato do CACS-FUNDEB.

§ 3º Os estudantes da educação básica pública podem ser representados no Conselho do Fundeb pelos alunos do ensino regular, da Educação de Jovens e Adultos ou por outro representante escolhida pelos alunos para essa função, desde que sejam escolhidos e indicados pessoas com mais de 18 (dezoito) anos ou emancipadas.

§ 4º Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se "ata legal" para o município as Leis Ordinárias, aprovadas pela Poder Legislativo e sancionadas pelo chefe do Poder Executivo, em conformidade com as disposições constantes na Lei Orgânica Municipal.

§ 5º Havendo necessidade de realizar eventual alteração do ato legal de criação do Conselho, esta deverá ser efetuada pelo mesmo tipo de ato legal de criação, em observância à regra segundo a qual os atos legais só podem ser alterados por normas da hierarquia jurídica equivalente.

§ 6º - A indicação referida no art. 2º, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 7º - De conselheiros de que trata este artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito a participação no processo decisório previsto no § 1º.

§ 8º - Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.

§ 9º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

- I - aqueles que estejam conseqüências ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno das recusas do Fundo, bem como cônjuges, parentes, conseqüências ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III - estudantes que não sejam emancipados; e
- IV - pais de alunos que:
 - a) exercem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
 - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

- I - desligamento por motivos particulares;
 - II - rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º;
 - III - situação de impedimento previsto ao § 6º, incorrida pelo titular ou decorrer de seu mandato.
- § 1º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.
- § 2º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, descrita no art. 3º, a indicação ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.
- Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida apenas única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º - Compete ao Conselho do FUNDEB:

- I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II - supervisionar a realização da Conta Especial e a aplicação dos recursos do Fundo;

*AUDIÊNCIA PÚBLICA
30 QUADRIMESTRE 2015*



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná - CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83

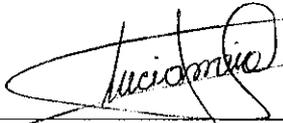
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

OF. Circular Nº. 007/2016 - CML

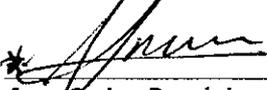
Lidianópolis, 25 de fevereiro de 2016.

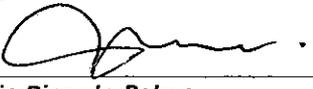
CONFIRMAÇÃO - ENTREGA/RECEBIMENTO DO CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - " 3º Quadrimestre 2015"

✖


DD. Presidente do Sindicato dos Funcionários
Público Municipal.

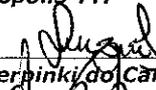
✖ 
DD. Diretora da Escola Municipal Maria Jose de
Andrade Moura

✖ 
Jose Carlos Rossini
DD. Secretário de Saúde
Lidianópolis-PR

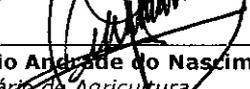

Antonio Ricardo Palma
DD. Diretor do Colégio Estadual Benedito Serra
Porto Ubá

DD. Presidente da APMI

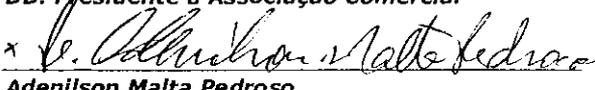
Presidente do Conselho Tutelar
Lidianópolis-Pr.

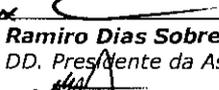

Elza Serpinko do Carmo
Departamento de Recursos Humanos

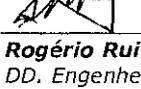

José do Carmo
DD. Chefe do Departamento de Tributação.

✖ 
Antônio Augusto do Nascimento
Secretário de Agricultura.

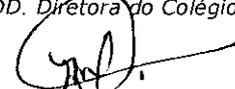

DD. Presidente a Associação Comercial

✖ 
Adenilson Malta Pedrosa
DD. Pe. Da Paróquia São Sebastião

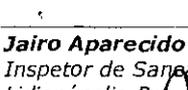
✖ 
Ramiro Dias Sobreira
DD. Presidente da Associação de Moradores


Rogério Rui Maia
DD. Engenheiro Agrônomo - EMATER
e Representante do CMDRS de Lidianópolis-Pr.

✖ 
Simone Ap. Quezi
DD. Diretora do Colégio Estadual D. Pedro I

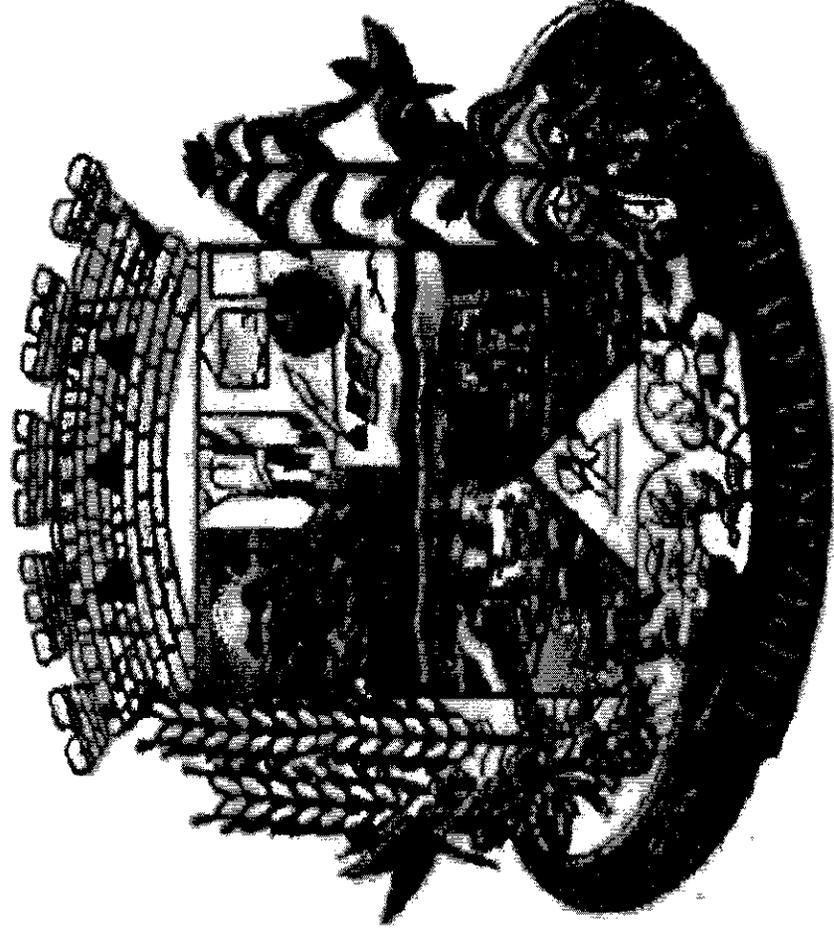

Maurielen Denise dos Santos
MD. Assistente Social de Lidianópolis-Pr.


Ezequiel de Siqueira Branco
Secretario Municipal


Jairo Aparecido Peres
Inspetor de Saneamento
Lidianópolis-Pr.


Eliane Aparecida Silva Santana dos Santos
Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Demonstração dos Resultados do 3º Quadrimestre de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

MANDAMENTO LEGAL

Art.. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal - § 4º

BASE LEGAL

- **Constituição Federal**
- **Lei Complementar nº 101/00 (LRF)**
- **Lei Federal nº 4.320/64**
- **Lei Orgânica do Município**
- **Lei Municipal PPA 2010-2015**
- **Lei Municipal LDO 2015**
- **Lei Municipal LOA 2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RECEITA TOTAL ARRECADADA – Exercício 2015

Receita Orçamentária	Prevista	Arrecadada
RECEITAS CORRENTES	13.144.936,60	12.471.377,14
Receita Tributária	462.573,00	525.094,28
Receita Contribuições	105.270,00	120.382,54
Receita Patrimonial	1.155,00	169.179,64
Receita Serviços	43.923,00	55.208,88
Transferências Correntes	12.477.092,60	11.582.617,67
Outras receitas correntes	54.923,00	18.894,13
RECEITAS DE CAPITAL	180.290,00	552.190,81
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	227.503,00
Transferências de Capital	180.290,00	324.687,81
TOTAL	13.325.226,60	13.023.567,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESA TOTAL – Categoria Econômica

Grupo da Despesa	Previsão R\$	Liquidado R\$
3. DESPESAS CORRENTES	11.974.503,60	11.626.805,71
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	7.288.505,20	6.807.253,51
3.2 Juros e Encargos da Dívida	147.400,00	45.220,85
3.3 Outras Despesas Correntes	4.538.598,40	4.774.331,35
4. DESPESAS DE CAPITAL	1.163.723,00	861.465,73
4.4 Investimentos	791.923,00	679.209,41
4.6 Amortização da Dívida	371.800,00	182.256,32
TOTAL	13.325.226,60	12.488.271,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

Secretaria	Acumulado
Legislativo Municipal	456.826,80
Gabinete do Prefeito	303.372,92
Secretaria de Administração e Planejamento	1.611.987,25
Secretaria de Finanças	845.505,95
Secretaria de Saúde	3.044.618,11
Secretaria de Educação e Cultura	2.886.355,91
Secretaria de Assistência Social	704.945,78
Secretaria de Viação	722.240,50
Secretaria de Agricultura , Meio-Ambiente e Pesca	543.468,72
Secretaria de Esportes	168.621,57
Secretaria de Obras	448.386,90
Secretaria de Urbanismo	610.297,43
Procuradoria Geral do Município	52.348,00
Controladoria Interna	89.295,60
TOTAL	12.488.271,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESAS COM PESSOAL - Exercício Móvel – 01/2015 à 12/2015

Artigos 19,20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Receita Corrente Líquida	12.471.377,14
Despesa com Pessoal	6.364.183,64
Limite Máximo	54,00%
Limite Prudencial	51,30%
Percentual Aplicado	51,03%

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESAS COM PESSOAL - Comparativo

Percentual Aplicado

1º Quadrimestre 2015	51,25%
2º Quadrimestre 2015	51,07%
3º Quadrimestre 2015	51,03%

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Janeiro à Dezembro de 2015

Discriminação	Valor R\$
Vencimentos / Salário	339.204,98
Obrigações Patronais	80.469,98
Material de Consumo	135.545,83
Subvenções Sociais	26.713,89
Material de distribuição gratuita	16.169,03
Diárias	1.383,75
Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	99.542,51
Indenizações e Restituições	2.800,00
Passagens e Despesas com Locomoção	3.115,81
TOTAL	704.945,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

Despesas por fonte – Assistência Social

Janeiro à Dezembro de 2015

Receita	Valor R\$
Recursos Livres	447.998,61
Proteção Social Básica (SUAS) Fonte 934	158.986,26
Proteção Social Especial (SUAS) Fonte 935	87.699,53
Qualificação da Gestão SUAS Fonte 936	7.461,38
Feas Emergencial	2.800,00
TOTAL	704.945,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

GASTOS COM EDUCAÇÃO

Artigo 72 da Lei Federal n°. 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação
e Inciso II, § único do art. 1o da Lei Federal 11.494/2007

Janeiro à Dezembro de 2015

	Limite mínimo	Aplicação
Educação	25%	27,81%

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
DESPESAS COM EDUCAÇÃO POR CATEGORIA ECÔNOMICA

Janeiro à Dezembro de 2015

Discriminação	Valor R\$
Remuneração / vencimentos	1.635.395,08
Obrigações patronais	389.515,39
Diárias	3.200,00
Material de Distribuição Gratuita	168.451,64
Material de Consumo	410.075,41
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	191.323,20
Indenizações e Restituições	22.271,51
Obras e Instalações	47.672,18
Equipamento e Material Permanente	18.451,50
TOTAL	2.886.355,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESAS COM EDUCAÇÃO POR FONTE

Janeiro à Dezembro de 2015

FONTE	Empenhado/Valor R\$
FUNDEB	1.590.672,30
Recursos FNDE/SEED	352.631,63
Recursos Livres	62.716,54
Despesas Vinculadas às Receitas de Transferências 5%	647.603,68
Despesas Vinculadas às Receitas de Impostos 25%	232.731,76
TOTAL	2.886.355,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESAS DO FUNDEB

Janeiro à Dezembro de 2015

FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
FUNDEB 60%	1.052.546,68
FUNDEB 40%	538.125,62
TOTAL	1.590.672,30

	Limite Mínimo	Aplicação
Remuneração dos profissionais magistério	60%	75,03%

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

FUNDEB 60%

Janeiro à Dezembro de 2015

Despesa	VALOR R\$
Vencimentos e Vantagens Fixas	844.726,66
Obrigações Patronais	207.820,02
TOTAL	1.052.546,68

Folha de Pagamento média	Encargos mensais	Média mensal
65.754,59	16.045,57	81.800,16

PRINCIPAIS DESPESAS - CONSOLIDADO

Despesa	Valor
FOLHA DE PAGAMENTO	5.499.336,56
OBRIGACOES PATRONAIS	1.307.916,95
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	45.220,85
SUBVENCOES SOCIAIS	26.713,89
DIÁRIAS	83.428,20
COMBUSTÍVEL	513.456,65
MEDICAMENTOS/MATERIAL HOSPITALAR	150.724,48
MATERIAL DE EXPEDIENTE	132.030,29
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	96.275,58
GENEROS ALIMENTICIOS	227.161,16
LOCAÇÃO DE SOFTWARE	133.187,34
SERV. ENERGIA ELETRICA	145.685,24
SERV. AGUA E ESGOTO	22.517,37
SERV. TELECOMUNICACAO	71.603,87
SERV. MÉDICO – HOSPITALAR - LABORATORIAL	711.185,19
CONTRIBUICAO AO PASEP	157.316,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

PRINCIPAIS RECEITAS ARRECADADAS

Receita Orçamentária	Arrecadada	%
IPTU	26.366,37	0,21
IRRF	95.622,09	0,77
ITBI	245.351,61	1,97
ISS	81.377,18	0,65
TAXAS	83.726,75	0,67
FPM	7.321.443,56	58,71
ITR	61.943,18	0,50
FUNDO ESPECIAL PETROLEO	84.026,24	0,67
ICMS	2.366.195,67	18,97
IPVA	292.980,82	2,35
DEDUÇÃO FUNDEB	2.019.257,55	16,19
FUNDEB	1.329.790,39	10,66
Fundo Exportação	35.272,31	0,28
CIDE	5.708,97	0,05

Comparativo Principais Receitas

Receita Orçamentária	2014	2015	Crescimento
FPM	6.992.873,14	7.321.443,56	4,70%
ICMS	2.198.857,34	2.366.195,67	7,61%
FUNDEB	1.261.419,59	1.329.790,39	5,42%
TOTAL	10.453.150,07	11.017.429,62	5,40%



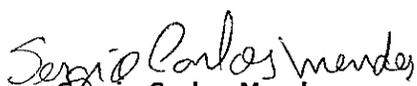
Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

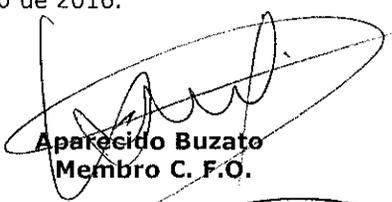


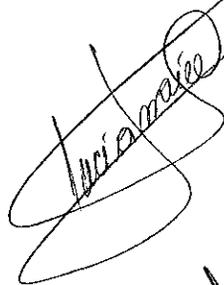
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015 DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

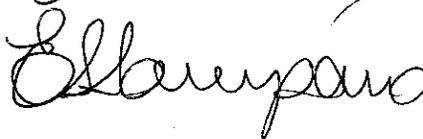
Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2016, às dez horas (15:00), na Câmara Municipal de Lidianópolis, atendendo convocação do Presidente da Câmara, Sr. Dorival Caetani, afixada em editais em órgãos públicos e comerciais. Reuniram-se em Audiência Pública os Vereadores, representantes do Executivo Municipal e comunidade em geral, em atendimento aos artigos 48 e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar 101/2000, com o objetivo de apresentar o resultado das metas do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2015, da Gestão Pública Municipal, extraídas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Programação Financeira do Cronograma de Desembolso e da Execução Orçamentária no exercício de 2015. Coordenou os trabalhos o Senhor Edmauro Watanabe, para a explanação da situação econômica e financeira do Município, o qual agradeceu aos que se fizeram presentes e explicou os objetivos desta Audiência Pública. Demonstrou a avaliação dos resultados do Terceiro quadrimestre de 2015 com base nos elementos de planejamento e na execução orçamentária contabilizados pela administração. Detalhou as arrecadações do período, apresentando-as quanto às receitas tributárias, patrimonial, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital. Igualmente o fez com as despesas executadas, apresentando-as por grupo: despesas correntes (pessoal e encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e outras despesas correntes) e de capital (investimentos e amortização da dívida) e ainda por departamento. Informou que de acordo com os dados contábeis obtidos, as RECEITAS ARRECADADAS foram de R\$ 13.023.567,95 (Treze milhões, vinte três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) e as DESPESAS EMPENHADAS foram de R\$ 12.488.271,44 (Doze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), no período de janeiro a dezembro de 2015. Apresentou também os índices aplicados em SAÚDE, os quais atingiram 23,56% da Receita, ficando dentro do que a lei de responsabilidade fiscal exige que é de no mínimo 15%, e os limites aplicados na EDUCAÇÃO que representaram 27,81% da receita, sendo que a lei exige no mínimo 25%. As DESPESAS com PESSOAL totalizaram o valor de R\$ 6.364.183,64 (Seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), representando assim 51,03% da Receita corrente Líquida. Feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre, o Sr. Edmauro falou sobre a importância do cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/011. O senhor Edmauro deixou espaço para eventuais questionamentos, não havendo indagações, agradeceu a atenção de todos e não havendo nada mais a tratar declarou encerrada a audiência pública, determinando que esta Ata fosse lavrada, a qual lida e achada conforme será assinada pelos presentes. Câmara Municipal de Lidianópolis, 29 de fevereiro de 2016.

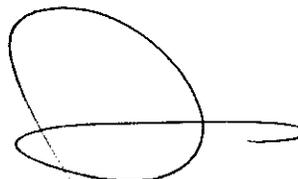

Sérgio Carlos Mendes
Presidente C. F.O.

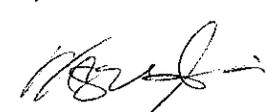

Antônio Aparecido Santos
Relator C. F.O.


Aparecido Buzato
Membro C. F.O.

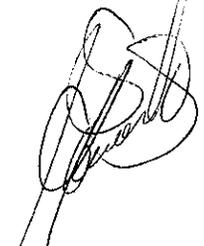












Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Audiência Pública

3º QUADRIMESTRE/2015

PARECER CONCLUSIVO

A Comissão de **FINANÇAS e ORÇAMENTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Regimento Interno**, combinado com o que dispõe o **Artigo 59º**, da **Lei de Responsabilidade Fiscal** e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º., Parágrafo 4º., da LRF;

II – A **Audiência Pública** foi realizada na data de **29/02/2016**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º., da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Comissão após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **23,56%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **27,81%** evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **51,03%**, portanto, dentro do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal.

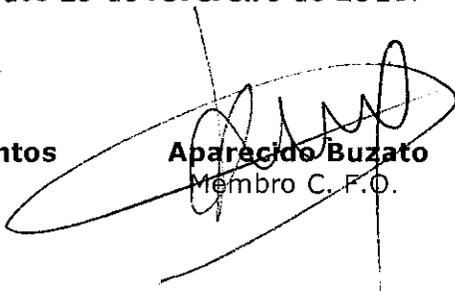
É nosso Parecer!

Sala das Comissões, aos **29** de **fevereiro** de **2016**.

VEREADORES:


Sergio Carlos Mendes
Presidente C. F.O.


Antônio A. dos Santos
Relator C. F.O.


Aparecido Buzato
Membro C. F.O.



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



MESA DIRETORA

Audiência Pública

3º QUADRIMESTRE/2015

PARECER CONCLUSIVO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da LRF;

II – A **Audiência Pública** foi realizada na data de **29/02/2016**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois essa Mesa Diretora, juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamentos, após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que a apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quanto o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **23,56%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **27,81%** evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **51,03%**, portanto, dentro do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal.

É nosso Parecer!

Sala das Comissões, aos **29** de **fevereiro** de **2016**.

VEREADORES:


Dorival Caetani
Presidente


Saulo Cesar Guerra
Vice-Presidente


Antônio Aparecido dos Santos
1º Secretário

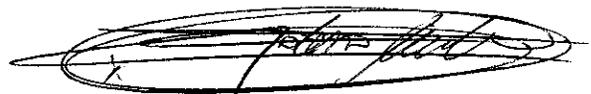

Ademir Aparecido Cândido
2º Secretário

Table with 3 columns: Item, Valor, and another Valor. Rows include items like '20,00 R\$ 3,00 R\$ 1.170,00'.

Valor Homologado - R\$ 204.731,90

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

JOEL RIBAS

leitoral Suplementar no total de R\$ 180 o exercício financeiro corrente.

res do Município de Manoel Ribas, vomiting a seguinte Decreto:

ES DO

Table with 2 columns: Data, Valor. Row: 10/01 30.000,00

no recurso o cancelamento parcial de

Table with 2 columns: Data, Valor. Rows: 01/01 10.500,00; 01/01 5.000,00; 01/01 15.588,00

ção, revogando-se as disposições em

2016.

DE OLIVEIRA

VAIPORA

2016, publicada no Diário Oficial do 03/2016.

HERI e JOSÉ APARECIDO

FÁBIO ROCHA DE MORAES

198

CRUZMALTINA 1/0001-00 e Fax 043.3454.1103

DE CRUZMALTINA

816

e 44 outras providências.

Main table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total, Marca/Espe. Rows include '17 CARIMBO NUMERADOR', '18 CARIMBOS (SIMPLES)', '19 CARIMBOS (AUTOMATICOS)', etc.

LOTE 3 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total, Marca/Espe. Rows include '1 ALVARA DE LICENÇA (F11 - 80X2 - SULFITE 180G E SULFITE 75G)', '2 CARIMBOS (AUTOMATICOS)', etc.

LOTE 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total, Marca/Espe. Rows include '1 ACDNP. FESD-CBNDGRANA - LEITE CRIANÇAS - (F9 - SULFITE 75G - FV)', '2 ATENDIMENTO (F9 - SULFITE 75G - FV)', etc.

Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis. Ata da audiência pública realizada para apresentação do resultado do 3º quadrimestre do exercício de 2015 da Gestão Pública Municipal.

Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS. Parecer conclusivo sobre o 3º quadrimestre de 2015.

Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis. Mesa Diretora. Parecer conclusivo sobre o 3º quadrimestre de 2015.